

PORTARIA Nº 092/01 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1187

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se adequar as recentes medidas adotadas pelo Governo do Estado visando atender ao programa de racionalização de energia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada única de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 12 às 18 horas, a partir do dia 02 de julho de 2001, nos dias de expediente na Assembléia, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

Parágrafo único. Fica o Diretor-Geral incumbido de disciplinar os aspectos não previstos nesta portaria, para assegurar o normal funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 02 dias do mês de julho de 2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**

Presidente